



BERGSON FORMIGA PRESIDE CERIMÔNIA DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DA FESMIP-PB

Em Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de setembro, e presidida por Bergson Formiga, presidente da Associação Paraibana do Ministério Público (APMP), o Conselho Curador da Fundação Escola Superior do Ministério Público da Paraíba (Fesmip-PB) reelegeu o Promotor de Justiça, José Farias de Souza Filho para o segundo mandato de diretor-geral da Fundação, para o biênio 2017-2019.

Além de Bergson Formiga e José Farias, estavam presentes

à solenidade de posse, o procurador-geral de Justiça, Francisco Seráfico; a representante do Conselho Superior do Ministério Público, Marilene de Lima Campos Carvalho; o representante do Colégio de Procuradores de Justiça, Joaci Juvino da Costa; e o promotor de Justiça, Amadeus Lopes.

José Farias falou sobre os desafios deste segundo mandato e prometeu restaurar a interiorização da Escola Superior do Ministério Público, oferecendo cursos de pós-graduação lato sensu (es-

pecialização) e de extensão (curta duração) nas cidades de Guarabira, Campina Grande, Patos e Sousa.

O diretor-geral da Fesmip-PB vai visitar a Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul no próximo dia 16 de outubro, com a finalidade de iniciar negociações para formação de parcerias, considerada uma das melhores do país e que oferece curso de graduação em direito e mestrado acadêmico na área. O objetivo é oferecer cursos à distância na Paraíba.

APMP EMITE NOTA PÚBLICA DE DESAGRAVO E REPUDIA DECLARAÇÕES SOBRE MEMBRO DO MP

A Associação Paraibana do Ministério Público (APMP) emitiu na última terça-feira (3), uma nota pública de desagravo, com relação à certidão expedida pelo servidor da 1ª Vara da Comarca de Patos, Emanuel Escarião Agripino, que “atestou inveridicamente a ausência injustificada do promotor de Justiça, Pedro Henrique de Freitas Andrade, à sessão de julgamento designada para o dia 25 de setembro de 2017, qualificando ainda a conduta do membro do Ministério Público como ‘atitude desrespeitosa para a defesa’”.

De acordo com a nota, a APMP também repudia as declarações do advogado Taciano Pontes, divulgadas nas redes sociais, “tendo afirmado categoricamente que a sessão de julgamento não ocorreu em razão da ausência injustificada do Ministério Público, que, segundo o mesmo, sequer informou nos autos a falta”. Na verdade, a sessão de julgamento “não ocorreu por ‘ato falho’ do cartório daquela vara, asseverando, inclusive, que nem o Ministério Público nem os jurados haviam sido intimados para o ato, sendo de

inteiro desconhecimento dos mesmos”, como esclareceu juíza titular da Comarca de Patos, Isabella Joseane Assunção Lopes Andrade de Souza.

A APMP entende que tanto a certidão do servidor como a publicidade dada pelo advogado, ofendeu a honra do membro do Ministério, imputando falsamente conduta negligente ao mesmo. Além disso, a entidade reconhece a “competência, honradez e indiscutível integridade do promotor de Justiça”.

Confira a nota na íntegra:

NOTA PÚBLICA

 Associação Paraibana do Ministério Público

NOTA DE DESAGRAVO

A Associação Paraibana do Ministério Público (APMP), entidade de classe que congrega Procuradores e Promotores de Justiça no Estado da Paraíba, vem a público repudiar a certidão expedida pelo servidor da 1ª Vara da Comarca de Patos, EMANUEL ESCARIÃO AGRIPINO, nos autos do Processo n. 0007148-14.2011.815.0251, que, valendo-se da fé de ofício que o cargo lhe confere, atestou inveridicamente a ausência injustificada do Promotor de Justiça à sessão de julgamento designada para o dia 25 de setembro de 2017, qualificando ainda a conduta do membro do Ministério Público como “atitude desrespeitosa para a defesa”.

Igualmente, a APMP repudia as declarações prestadas pelo Exmo. Sr. TACIANO FONTES, OAB/PB n. 9366, divulgadas nas redes sociais, tendo afirmado categoricamente que a sessão de julgamento não ocorreu em razão da ausência injustificada do Ministério Público, que, segundo o mesmo, sequer informou nos autos a falta.

Ocorre que, na mesma data, a verdade foi resposta por despacho da Exma. Sra. Juíza Titular da 1ª Vara da Comarca de Patos, ISABELLA JOSEANE ASSUNÇÃO LOPES ANDRADE DE SOUZA, que registrou que a sessão de julgamento não ocorreu por “ato falho” do cartório daquela vara, asseverando, inclusive, que nem o Ministério Público nem os jurados haviam sido intimados para o ato, sendo de inteiro desconhecimento dos mesmos.

Além de desvirtuar por completo o quanto registrado nos autos, tanto a certidão do servidor como a publicidade dada pelo advogado a suposta ausência injustificada do Promotor de Justiça ofendeu a dignidade da Instituição e honra do membro do Ministério Público PEDRO HENRIQUE DE FREITAS ANDRADE, imputando falsamente conduta negligente ao mesmo.

Finalmente, reconhecemos a competência, honradez e indiscutível integridade do Promotor de Justiça PEDRO HENRIQUE DE FREITAS ANDRADE, assim como a forma leviana e irresponsável como o seu nome e do MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA foram colocados junto à opinião pública.

João Pessoa/PB, 03 de outubro de 2017

A DIRETORIA